

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Compras e Licitações

ANEXO I – <u>TERMO DE REFERÊNCIA</u>

- Modalidade Dispensa de Licitação
- Número Nº 028/2025
- Processo Nº 031/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de garrafas térmicas destinadas à Câmara Municipal de Itapeva.

Envio das propostas: https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao (requer autenticação no sis-

tema LicitaCamara) ou através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

Data para envio: Até às 23h59min do dia 08/05/2025

- **1- LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Itapeva SP, situada na Avenida Vaticano, 1135 Jardim Pilar Itapeva São Paulo 18406-380
- **2- JUSTIFICATIVA:** A aquisição de garrafas térmicas destina-se à substituição das unidades atualmente utilizadas na Copa da Câmara Municipal de Itapeva, que se encontram desgastadas e em mau estado. As novas garrafas garantirão melhor acondicionamento de bebidas como café e chá, servidas rotineiramente a vereadores, servidores e visitantes.
- **3- PRAZO DE FORNECIMENTO:** 15 (quinze) dias corridos após a Autorização de Fornecimento.

4- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUAN- TI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	12	Unidade	GARRAFA TÉRMICA Características técnicas mínimas: • Capacidade: 1,8 litros (Um litro e oitocentos mililitros); • Cor: Inox • Dimensões de Produto (A x L x C) cm: Altura: 36,9 cm; Largura: 13,5 cm; Comprimento: 15,2 cm;



Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Compras e Licitações

- **Sistema de acionamento por pressão:** Do tipo bomba, que permita servir o líquido com facilidade e segurança;
- Ampola interna: Material de vidro temperado de alta resistência, com capacidade de manter a temperatura das bebidas (quente ou fria) por tempo prolongado;
- Corpo externo: Material resistente, com acabamento metálico;
- Conservação Térmica: Bebidas quentes por até 12 horas e bebidas frias por até 24 horas;
- Tipo de tampa: Tampa rosqueável com vedação eficiente, que evite vazamentos;
- Alça: para transporte incorporada ao corpo da garrafa;
- Base: Giratória que facilite o manuseio em uso coletivo;
- Isento de substâncias tóxicas (livre de BPA);

Imagem Ilustrativa da Garrafa Térmica:





Modelo de Referência: (art.41, inciso I, alínea "d", Lei 14.133/2021)

MARCA: Termolar

MODELO: Garrafa Térmica Lúmina



Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Compras e Licitações

5- CONDIÇÕES GERAIS

- a) As garrafas térmicas deverão ser novas, sem uso, em linha de produção, acondicionadas em sua embalagem original, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.
- b) O objeto da presente contratação deverá possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, fornecida pelo fabricante, com cobertura assegurada por rede de assistência técnica autorizada.

6- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de servidor designado para este fim e;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar as garrafas térmicas à contratante em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos neste Termo de Referência, incluindo todos os acessórios necessários à sua plena utilização, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, fornecendo o presente objeto com eficiência, presteza e em conformidade com os prazos estabelecidos.
- c) Reparar ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- d) Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

7- FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal ou documento equivalente, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, sendo preferencialmente em conta bancária da instituição Caixa



Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Compras e Licitações

Econômica Federal.

- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- c) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: finan@camaraitapeva.sp.gov.br, contabil@camaraitapeva.sp.gov.br e lici-tacao@camaraitapeva.sp.gov.br

8- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR VALOR** por **ITEM.**
- b) Dotação orçamentária: 07/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 01 - TESOURO

9- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (SOMENTE DO VENCEDOR)

9.1 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Servi
 ço (FGTS), por meio da apresenta
 ção da CRF Certificado de Regularidade do FGTS.

9.2 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, poderá ser consultado o/a:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br);



Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Compras e Licitações

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).



Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Compras e Licitações

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)

- Modalidade Dispensa de Licitação
- Número Nº 028/2025
- Processo Nº 031/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de garrafas térmicas destinadas à Câmara Municipal de Itapeva.

Envio das propostas: https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao (requer autenticação no sistema LicitaCamara) ou através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

FORNECEDOR:

CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:			No
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
FONE:	FAX:		

ITEM	QUANTIDADE UNIDADE		DESCRIÇÃO RESUMIDA
01	12	Unidade	GARRAFA TÉRMICA, conforme descrições do Anexo I – Termo de Referência.
			Marca:

- a. Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência.**
- b. Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- c. Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:
- ✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I Termo de Referência.
- ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, garantia, encargos sociais e lucro.

(Local) <i>.</i> c	le d	le 2025